



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1226/2020

Ibitinga, 05 de novembro de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

CÓPIA

Assunto: Lei Ordinária nº 5.096/2020.

Excelentíssima Prefeita,

Informo que promulguei, em conformidade ao estabelecido pelo § 7º do Art. 37 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibitinga, a Lei nº 5.096, de 05 de novembro de 2020, relativa à Resolução 5.505/2020, referente ao Projeto de Lei nº 71/2020 de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha, que “Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas creches e escolas públicas da rede municipal de ensino de Ibitinga, e dá outras providências”. Encaminho cópia da referida lei.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: Rayane Regina
Almeida

Data: 05/11/20

Rayane
Ass.

